

**PORTARIA Nº7.162, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Delega competências ao Prefeito Municipal e demais servidores responsáveis pelas assinaturas das contas bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, delega competências ao Prefeito Municipal de assinar em conjunto com um dos servidores responsáveis (Tesoureiros) abaixo, pelas contas bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, CPNJ sob nº54.222.497/0001-11, conforme a Lei Municipal Nº972, de 22 de março de 2007, que Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, a saber:

- Irio Miguel Stein – Prefeito Municipal – CPF nº 313.220.850-72;
- Frederico Leopoldo Feil – Tesoureiro – CPF nº 607.395.680-00;
  
- Marcos Aurélio Kologeski Souza – CPF nº 640.672.540-91
- Frederico Leopoldo Feil – Tesoureiro – CPF nº 607.395.680-00;
  
- Irio Miguel Stein – Prefeito Municipal – CPF nº 313.220.850-72;
- Juliana Mielczarski – Tesoureira – CPF nº 014.293.560-30;
  
- Marcos Aurélio Kologeski Souza – CPF nº640.672.540-91
- Juliana Mielczarski – Tesoureira – CPF nº 014.293.560-30;

Sertão Santana, 11 de março de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO HENRIQUE BIELAVSKI**  
Secretário Municipal de Educação